

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024

Aos **08 de novembro de 2024**, o **MUNICÍPIO DE CACOAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.082.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 898.452.772-68, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **34.477.133/0001-75**, com sede no endereço **Avenida 7 de setembro 2285 Bairro: Centro Município: Cacoal Estado: Rondônia CEP: 76963.893 Fone/Fax: 069-3441-3437 E-MAIL: teixeira-bastos@uol.com.br** neste ato representada por **RITA TEIXEIRA BASTOS**, Sócio(a), portador(a) de cédula de identidade RG **305982 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF 294.438.652-20**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo Administrativo n. **24128/2024**, Pregão Eletrônico nº **37/2024**, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, **Secretaria Municipal de Assistência Social de Trabalho - SEMAST**, **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**, **Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN**, **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN**, **Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC**, **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**, **Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo - SEMICT**, **Secretaria Municipal de Cultura - SEMC**, **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**, **Assessoria de Comunicação**, **Controladoria Geral do Município - CGM**, **Gabinete do Prefeito**, **Superintendência de Licitações - SUPEL**, **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 LOTE 1: LOTE 1

R T B
COMERCIO E
REPRESENTACO
ES
LTDA:34477133
000175

Assinado de forma
digital por R T B
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:344771330001
75
Dados: 2024.11.19
16:36:20 -04'00'



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
4	96643	APAGADOR, DE QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM FELTRO E DEPÓSITO PARA 02 MARCADORES, 15CM X 6CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.022	R\$ 3,89	R\$ 3.975,58	MASTERPRINT / MP3100
8	83308	BALÕES Nº 08 COLORIDO, COM FORMATO ARREDONDADO, 20CM; CORES VIBRANTES, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PT	835	R\$ 9,68	R\$ 8.082,80	PIC PIC
9	121952	BANDEJA EM ACRÍLICO DUPLA - BANDEJA DE ACRÍLICO PARA DOCUMENTOS. ESTRUTURA MÓVEL NA COR CRISTAL. DIMENSÕES 260 X 350 MM	UND	258	R\$ 22,72	R\$ 5.861,76	MAXCRIL
10	96691	BARBANTE 6 FIOS, 400 GRAMAS, CONFECCIONADO EM ALGODÃO 4X8 O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO SUA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRA, MARCA GRAMATURA E CNPJ DO FABRICANTE	RL	590	R\$ 10,92	R\$ 6.442,80	SOBERANO
13	96720	BLOCO AUTOADESIVO, 4 BLOCOS COM CORES DIFERENTE +50 FOLHAS CADA BLOCO, MEDIDAS: 38 MM X 50 MM. EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO.	BL	1.162	R\$ 2,26	R\$ 2.626,12	BRW
14	96721	BLOCO PARA MARCAR PÁGINAS, AUTOADESIVO, MED 12mm (LARGURA) E 42 A 46mm (COMPRIMENTO), EMBALAGEM COM 05 CORES SORTIDAS, COM 25 FOLHAS CADA, TOTAL 125 POR PACOTE.	BL	773	R\$ 1,76	R\$ 1.360,48	MASTERPRINT
16	83240	BOLAS DE ISOPOR 150MM	UND	369	R\$ 6,15	R\$ 2.269,35	STYROFORME
17	83241	BOLAS DE ISOPOR 200MM	UND	369	R\$ 10,58	R\$ 3.904,02	STYROFORME
18	83242	BOLAS DE ISOPOR 250MM	UND	369	R\$ 14,91	R\$ 5.501,79	STYROFORME
19	83237	BOLAS DE ISOPOR 40 MM	UND	369	R\$ 0,61	R\$ 225,09	STYROFORME
20	83238	BOLAS DE ISOPOR 75MM	UND	369	R\$ 1,32	R\$ 487,08	STYROFORME
21	139106	BOLSA EXECUTIVA PASTA TRANSVERSAL	UND	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00	CLIO
25	121959	CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO CAPA DURA C/ 96 FOLHAS, MED. MÍNIMAS 200X275MM, CORES VARIADAS	UND	363	R\$ 8,73	R\$ 3.168,99	JANDAIA
26	96817	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA CAPA DURA MINIMO DE 40 FOLHAS	UND	1.050	R\$ 6,39	R\$ 6.709,50	JANDAIA
28	121961	CADERNO EXECUTIVO CAPA DURA, NO MÍNIMO 96 FOLHAS EM ESPIRAL,	UND	126	R\$	R\$	JANDAIA

Prefeitura de Cacaoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Carolina Lenzi Armonides (CPF ###.###.402-##), Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##), Silvio de Jesus Machado (CPF ###.###.362-##), Patrícia Migliorine Costa Rodrigues (CPF ###.###.372-##), Deborah May Dupleire (CPF ###.###.222-##), WESLEY DE SOUZA PIRES SANTOS (CPF ###.###.182-##), Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##), ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS (CPF ###.###.762-##), KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA (CPF ###.###.112-##), Camila Alves Ito (CPF ###.###.022-##), Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), Edson Vander Lenzi kawai (CPF ###.###.912-##), DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI (CPF ###.###.791-##), SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.922-##), DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##), Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 28/11/2024 - 10:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacaoal.lxsisistemas.com.br/documento/Assinado/283235>. Folha 2 de 14



		TAMANHO GRANDE, COM CALENDÁRIO, CONTATOS E PLANEJAMENTO MENSAL			22,24	2.802,24	
29	122091	CAIXA, ARQUIVO MORTO, PARA DOCUMENTOS, POLIIONDA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350 X 250 X 130MM, COR CINZA.	UND	35	R\$ 3,90	R\$ 136,50	POLIBRAS
30	96650	CAIXA, ARQUIVO MORTO, PARA DOCUMENTOS, POLIIONDA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350 X 250 X 130MM, CORES VARIADAS.	UND	3.959	R\$ 3,89	R\$ 15.400,51	POLIBRAS
31	96821	CAIXA ORGANIZADA MÉDIA MATERIAL PLASTICO POLIIONDA MEDIDAS APROXIMADAS 40CMX30X22CM, COR AZUL, COM TAMPA E LATERAIS (PARA AUXILIAR NO CARREGAMENTO)	UND	366	R\$ 24,37	R\$ 8.919,42	POLIBRAS
33	117287	CANETA DE METAL C/ CORRENTE BASE FIXA P/ BALCÃO (RECEPÇÃO)	UND	94	R\$ 14,94	R\$ 1.404,36	CORRENTE
34	96651	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, PONTA DE LATÃO 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, COM FURO LATERAL, TAMPA NA COR DA CARGA E COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, TIPO ESCRITA MÉDIA, MACIA E SEM BORRÕES	UND	13.914	R\$ 0,51	R\$ 7.096,14	COMPACTOR ECONOMICA
36	96652	CANETA HIDROGRÁFICA GRANDE 12 CORES ATÓXICA TINTA LAVÁVEL TAMPA VENTILADA, GRANDE CAPACIDADE DE TINTA E PONTA FINA SUPER-RESISTENTE.	CX	161	R\$ 3,30	R\$ 531,30	LYKE
40	115786	CANETINHA HIDROCOR C/12 CORES	CX.	510	R\$ 3,39	R\$ 1.728,90	LYKE
43	96725	CARTOLINA DE 150G, 50X 66CM, COR AMARELO	FL	777	R\$ 0,77	R\$ 598,29	JANDAIA
44	96724	CARTOLINA DE 150G, 50X 66CM, COR AZUL	FL	777	R\$ 0,77	R\$ 598,29	JANDAIA
45	96723	CARTOLINA DE 150G, 50X 66CM, COR BRANCA	FL	777	R\$ 0,77	R\$ 598,29	JANDAIA
46	96727	CARTOLINA DE 150G, 50X 66CM, COR ROSA	FL	777	R\$ 0,80	R\$ 621,60	JANDAIA
47	96726	CARTOLINA DE 150G, 50X 66CM, COR VERDE	FL	777	R\$ 0,75	R\$ 582,75	JANDAIA
52	96628	CLIPS NIQUELADO Nº 1.0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	701	R\$ 1,68	R\$ 1.177,68	BACCHI
54	96629	CLIPS NIQUELADO Nº 3.0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1.112	R\$ 1,68	R\$ 1.868,16	BACCHI
55	82952	CLIPS NIQUELADO Nº 4.0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	683	R\$ 1,67	R\$ 1.140,61	BACCHI
56	82953	CLIPS NIQUELADO Nº 5.0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	438	R\$ 2,09	R\$ 915,42	BACCHI
57	82954	CLIPS NIQUELADO Nº 6.0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	267	R\$ 2,09	R\$ 558,03	BACCHI

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.402-##), Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), Cildon Alves da Cruz (CPF ###.###.362-##), Patrícia Miglionne Costa Rodrigues (CPF ###.###.372-##), Deborah May Dupleire (CPF ###.###.222-##), WESLEY DE SOUZA PIRES SANTOS (CPF ###.###.182-##), Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##), ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS (CPF ###.###.762-##), KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA (CPF ###.###.112-##), Camila Alves Ito (CPF ###.###.022-##), Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), Edson Vander Lenzi kawai (CPF ###.###.912-##), DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI (CPF ###.###.791-##), SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##), Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 28/11/2024 - 10:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsisistemas.com.br/documento/Assinado/283235>. Folha 3 de 14



		UNIDADES					
58	82955	CLIPS NIQUELADO Nº 8.0, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	778	R\$ 1,79	R\$ 1.392,62	BACCHI
69	96659	ELÁSTICO DE BORRACHA (TIPO LIGA) Nº18 PACOTE COM 100G	PT	170	R\$ 3,36	R\$ 571,20	MANUTH
70	122099	ENVELOPE 185MM X 248MM PAPEL KRAFT PARDO	UND	15	R\$ 0,24	R\$ 3,60	REIPEL
71	139107	ENVELOPE 210X297 MM PAPEL BRANCO GRAMATURA 80G/M2. PARA FOLHA A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1	R\$ 53,99	R\$ 53,99	REIPEL
72	96729	ENVELOPE 210X297 MM PAPEL KRAFT PARDO GRAMATURA 80G/M2. PARA FOLHA A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	773	R\$ 29,94	R\$ 23.143,62	REIPEL
73	139108	ENVELOPE 260X360 MM PAPEL KRAFT PARDO GRAMATURA 80G/M2. PARA FOLHA A4, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX.	64	R\$ 100,00	R\$ 6.400,00	REIPEL
77	96683	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSP. 4F. OF 240X325 MM ESPESURA 0,12 C/ 4 FUROS	UND	748	R\$ 0,70	R\$ 523,60	ACP
79	83322	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº14	UND	45	R\$ 0,28	R\$ 12,60	LASSANE
83	83329	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº29	UND	35	R\$ 1,00	R\$ 35,00	LASSANE
84	83330	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº33	UND	235	R\$ 1,39	R\$ 326,65	LASSANE
85	117303	ESPONJEIRA MOLHA DEDO GLICERINADO 12G	UND	656	R\$ 2,09	R\$ 1.371,04	RADEX
86	117304	ESTILETE LARGO RETRÁTIL CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO LÂMINA 18MM	UND	831	R\$ 1,24	R\$ 1.030,44	MASTERPRINT
87	117827	ETIQUETA ADESIVA A4 210MMX297MM PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	60	R\$ 60,55	R\$ 3.633,00	TILIBRA
93	122065	FITA ADESIVA CREPE, TIPO PAPEL, ROLO MEDINDO 18 CM X 50 M	RL	1.372	R\$ 3,11	R\$ 4.266,92	ADELBRAS
96	122066	FITA DUPLA FACE ROLO MEDINDO 24MMX2M IDEAL PARA A FIXAÇÃO DE OBJETOS	RL	799	R\$ 6,74	R\$ 5.385,26	ADELBRAS
97	139117	GIZ DE CERA CAIXA- TIPO BASTÃO, NÃO TOXICO, FORMATO ANATOMICO PARA CRIANÇAS, NÃO PERECIVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 06 UNID	CX.	17	R\$ 2,09	R\$ 35,53	PIRATININGA
98	117828	GIZ ESCOLAR ANTIALERGICO NA COR BRANCO CX C/ 64 UND	CX	12	R\$ 4,75	R\$ 57,00	CALAC
102	96633	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	1.128	R\$ 4,78	R\$ 5.391,84	BACCHI

Prefeitura de Cacaoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Carolina Lenzi Armonides (CPF ###.###.402-##), Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##), Silvio de Jesus Machado (CPF ###.###.362-##), Patricia Miglione Costa Rodrigues (CPF ###.###.372-##), Deborah May Dupleire (CPF ###.###.222-##), Wesley de Souza Pires Santos (CPF ###.###.182-##), Sharmilla Indira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##), Eliane de Lacerda Lucio Santos (CPF ###.###.762-##), Kelly Samara Duarte da Rosa (CPF ###.###.112-##), Camila Alves Ito (CPF ###.###.022-##), Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.522-##), Edson Vander Lenzi kawai (CPF ###.###.912-##), DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI (CPF ###.###.791-##), SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##), Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 28/11/2024 - 10:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacaoal.lxsisistemas.com.br/documento/documento/Assinado/283235>. Folha 4 de 14



RTB COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:34477133000175
0175

Assinado de forma digital
por RTB COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:34477133000175
Dados: 2024.11.19
16:35:18 -04'00'

105	74684	LÁPIS PRETO, GRAFITE, COM BORRACHA, Nº 2	UND	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00	LYKE
107	139109	LIVRO ATA FORMATO OFICIO, COM 200 FLS. NUMERADAS.	UND	208	R\$ 26,31	R\$ 5.472,48	TILIBRA
112	82950	MARCA TEXTO EM GEL	UND	295	R\$ 2,10	R\$ 619,50	LYKE
113	122086	MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA LARGO, CORES VARIADAS	UND	35	R\$ 0,64	R\$ 22,40	LYKE
114	65946	MASSINHA DE MODELAR, 12 CORES, 180G	CX.	35	R\$ 3,99	R\$ 139,65	ACRILEX
116	139116	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO PARA PASTAS, TRIPLO HORIZONTAL, CRISTAL, MEDIDAS (L x A x C): 11,6 x 29,2 x 33,2 cm, FEITO EM POLIESTIRENO	UND	15	R\$ 38,88	R\$ 583,20	MAXCRIL
121	122075	PAPEL ADESIVO NA COR CINZA CLARO. ROLO 50CM X10 MTS	RL	620	R\$ 39,51	R\$ 24.496,20	LEONARA
124	43772	PAPEL ALMAÇO C/PAUTA RESMA C/ 400 FOLHAS	RE	530	R\$ 54,80	R\$ 29.044,00	JANDAIA
125	96731	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO, 50 X 70 CORES VARIADAS.	UND	835	R\$ 1,37	R\$ 1.143,95	VMP
127	117323	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS MED. 50 X 70	UND	930	R\$ 1,09	R\$ 1.013,70	VMP
132	61113	PAPEL COUCHÊ, A4, 120 G., CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PT	32	R\$ 12,79	R\$ 409,28	USAPEL
134	61109	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, ROLO C/2 METROS	RL	922	R\$ 1,19	R\$ 1.097,18	VMP
139	96732	PAPEL LAMINADO MEDINDO 40X55CM CORES VARIADAS	UND	163	R\$ 1,19	R\$ 193,97	VM
140	122077	PAPEL MICROONDULADO DIVERSAS CORES 50X80	UND	75	R\$ 3,14	R\$ 235,50	VM
141	1285	PAPEL OPALINE BRANCO 180GR C/50 FLS A4	PT	55	R\$ 13,84	R\$ 761,20	USAPEL
142	1274	PAPEL PARA CONVITE PACOTE C/50 FOLHAS NA COR BRANCO	PT	540	R\$ 12,77	R\$ 6.895,80	JANDAIA
143	83083	PAPEL SEDA 40X55CM, CORES VARIADAS	UND	1.160	R\$ 0,23	R\$ 266,80	VMP
145	122076	PAPEL TELADO NA COR BRANCO PRÓPRIO PARA CARTÕES E CONVITE PACT. COM 50 FOLHAS, 180 GR/M2	PT	95	R\$ 14,40	R\$ 1.368,00	USAPEL
149	139114	PASTA CANALETA OFÍCIO PLÁSTICO RÍGIDO, CAPAS E CANALETAS SORTIDAS, FORMATO 220X 330 MM, CAPACIDADE 30 FOLHAS A4	UND	15	R\$ 1,32	R\$ 19,80	ACP
153	96823	PASTA L TAMANHO A4, CORES VARIADAS	UND	365	R\$ 0,70	R\$ 255,50	ACP
156	406	PASTA PLASTICA OFICIO COM ELASTICO 4MM.	UND	1.340	R\$ 3,00	R\$ 4.020,00	ACP

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Carolina Lenzi Armonides (CPF ###.###.402-##), Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), Cildon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##), Silve de Jesus Machado (CPF ###.###.362-##), Patrícia Migliorini Costa Rodrigues (CPF ###.###.372-##), Deborah May Dupleire (CPF ###.###.222-##), WESLEY DE SOUZA PIRES SANTOS (CPF ###.###.182-##), Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##), ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS (CPF ###.###.762-##), KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA (CPF ###.###.112-##), Camila Alves Ito (CPF ###.###.022-##), Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), Edson Vander Lenzi kawai (CPF ###.###.912-##), DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI (CPF ###.###.791-##), SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##), Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 28/11/2024 - 10:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsisistemas.com.br/documento/Assinado/283235>. Folha 5 de 14



157	122079	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM PONTEIRAS EM PLÁSTICO, VISOR, TAM. Nº2 C/ GRAMPO	UND	2.538	R\$ 1,95	R\$ 4.949,10	FRAMA
161	96635	PERFURADOR DE PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS 75G/M² COM 2 FUROS SIMULTÂNEOS DE 5,5MM DE DIÂMETRO A 10MM DA MARGEM DO PAPEL, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80MM, LÂMINAS DE PERFURAÇÃO RESISTENTES, ESCALA DE AJUSTE DO PAPEL.	UND	697	R\$ 13,83	R\$ 9.639,51	LYKE
166	96824	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL	UND	1.140	R\$ 1,14	R\$ 1.299,60	LYKE
167	96825	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA	UND	1.145	R\$ 1,19	R\$ 1.362,55	LYKE
169	623	PINCEL PARA PINTURA EM PAPEL Nº2	UND	615	R\$ 1,11	R\$ 682,65	LEONARA
170	625	PINCEL PARA PINTURA EM PAPEL Nº 4	UND	615	R\$ 1,14	R\$ 701,10	LEONARA
174	96684	PORTA LÁPIS, CANETAS E CLIPES, COM DUAS DIVISÓRIAS, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, INJETADO, COR AZUL TURQUESA OU BRANCA.	UND	658	R\$ 6,05	R\$ 3.980,90	MAXCRIL
176	122083	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL, FRASCO COM 20 ML	UND	1.550	R\$ 4,19	R\$ 6.494,50	BRW
183	139135	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40ML	UND	16	R\$ 4,09	R\$ 65,44	RADEX
184	122084	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40 ML	UND	938	R\$ 3,72	R\$ 3.489,36	RADEX
185	122089	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40 ML	UND	15	R\$ 3,72	R\$ 55,80	RADEX
					TOTAL:	R\$ 262.641,38	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cacoal, sem participação de outros órgãos.

4.DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.



4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da DATA DA PUBLICAÇÃO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.



5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6.2 A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, sendo respeitado o prazo de entrega.

6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

6.3 As entregas deverão ser realizadas no: ALMOXARIFADO na AVENIDA ARAÇATUBA N° 2296 de segunda a sexta feira, (exceto feriados) no horário das 07h30m às 13h30m.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até dez dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.402-##), Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), Cildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##), Silvio de Jesus Machado (CPF ###.###.362-##), Patrícia Migliorini Costa Rodrigues (CPF ###.###.372-##), Deborah May Dupleire (CPF ###.###.222-##), WESLEY DE SOUZA PIRES SANTOS (CPF ###.###.182-##), Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##), ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS (CPF ###.###.762-##), KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA (CPF ###.###.112-##), Camila Alves Ito (CPF ###.###.022-##), Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), Edson Vander Lenzi kawai (CPF ###.###.912-##), DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI (CPF ###.###.791-##), SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.922-##), DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##), Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 28/11/2024 - 10:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsisistemas.com.br/documento/documento/Assinado/283235>. Folha 9 de 14



8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES.

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

Fica eleito o foro do Município de Cacoal para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 12 páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.



Cacoal/RO, 08 de novembro de 2024

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA Nº 0101/PMC/2024

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Superintendente-Chefe da Superintendência de Licitações
Decreto nº 8.711/PMC/2022

GILDEON ALVES DA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N. 8.073/PMC/2021

MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.
FMAS/FMIA
DECRETO N. 8.826/PMC/2022

SILVIO DE JESUS MACHADO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE
DECRETO 8.011/PMC/2021

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N. 9.367/PMC/2023

RONALDO SANTANA DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto. nº 9.598/PMC/2023

SIMONIO ALVES VEIGA
DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
DECRETO 9.146/PMC/2023

EDSON VANDER LENZI KAWAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Dec. 9.137/PMC/2023

DAISY BRUNA FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 9.224/PMC/2023

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.402-##), Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##), Silvio de Jesus Machado (CPF ###.###.362-##), Patrícia Migliorine Costa Rodrigues (CPF ###.###.372-##), Deborah May Dupleire (CPF ###.###.222-##), WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS (CPF ###.###.182-##), Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##), ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS (CPF ###.###.762-##), KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA (CPF ###.###.112-##), Camila Alves Ito (CPF ###.###.022-##), Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), Edson Vander Lenzi Kawai (CPF ###.###.912-##), DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI (CPF ###.###.791-##), SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##), Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 28/11/2024 - 10:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsisistemas.com.br/documento/Assinado/283235>. Folha 13 de 14



DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DECRETO Nº 9222/PMC/2023

ELIANE DE LACERDA LUCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 8.700/PMC/2022

ROBERTO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTTRAN
DECRETO 9.596/PMC/2023

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Decreto 9.125/PMC/2023

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO N. 6.987/PMC/2018

CAROLINA LENZI ARMONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 8.022/PMC/2021

KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO 8.072/PMC/2021

PATRICIA MIGLIORINI COSTA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 001/PMC/2021

**R T B COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:3447713300**
0175

Assinado de forma digital por R T B
COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:34477133000175
Data: 2024.11.19 16:28:36 -04'00'

R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 34.477.133/0001-75

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1º, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

Cacoal/RO, 08 de novembro de 2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACAOAL

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.402-##), Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), Cildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##), Silvio de Jesus Machado (CPF ###.###.362-##), Patricia Migliorini Costa Rodrigues (CPF ###.###.372-##), Deborah May Dupleire (CPF ###.###.222-##), WESLEY DE SOUZA PILES SANTOS (CPF ###.###.182-##), Sharmilla Indhira Giacomini de Souza (CPF ###.###.222-##), ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS (CPF ###.###.762-##), KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA (CPF ###.###.112-##), Camila Alves Ito (CPF ###.###.022-##), Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), Edson Vander Lenzi kawat (CPF ###.###.912-##), DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI (CPF ###.###.791-##), SIMONIO ALVES VEIGA (CPF ###.###.586-##), DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), Ronaldo Santana de Moura (CPF ###.###.002-##), Ana Paula de Lima Fernandes (CPF ###.###.922-##), em 28/11/2024 - 10:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsisistemas.com.br/documento/documento/Assinado/283235>. Folha 14 de 14

